

**ADITIVO 001-2020-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A
UNIOESTE/HUOP E CLÍNICA MÉDICA FERREZINI EIRELI**

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº. 12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA FERREZINI EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 26.495.114/0001-43 com endereço na Rua Getulio Vargas 1779 Bairro: Cascavel, PR, CEP: 87560-000 Telefone:(44)99940-8874 E-mail: jonathanferrezinijf@gmail.com neste ato representado pelo representante legal da empresa Jonathan Ferrezini portador do CPF n.º 000.805.530-32, RG n.º11.108.400-9/PR, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 383/2020**, para prestação de serviços médicos hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 00289/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe área/especialidade de trabalho. PRONTO SOCORRO 12h presencial sem produção 1488 Horas Mês.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

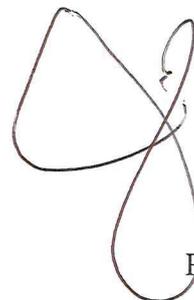
As condições para realização do serviço para cada especialidade serão:

Classe: 2 Área/Especialidade: Pronto-Socorro Objeto: Serviço de atendimento das demandas de urgência, emergência e atendimentos eletivos dos pacientes que são atendidos no Pronto-Socorro e na Sala de Emergência; Avaliações e reavaliações de pacientes em observação no Pronto-Socorro; Atendimento de intercorrências de emergências nas Alas; Interlocução com os serviços de regulação médica, interno (NIR).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES E VALORES POR HORA

Os plantões e valores serão:
PRONTO SOCORRO 12h presencial sem produção R\$125,00 1488 Horas Mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES POR HORA



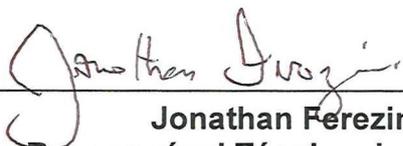
Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados conforme os valores relacionados no edital de Chamamento Público nº 006/2020-HUOP.

PRONTO SOCORRO 12h presencial sem produção R\$125,00 1488 Horas Mês.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cascavel Paraná, 01 de dezembro de 2020.



Jonathan Ferezini
Responsável Técnico da Empresa
CPF: 080.553.059-27
RG:11.108.400-9/PR



Rafael Muniz de Oliveira
Diretor geral
Portaria nº 0109/2020
Portaria nº 0167/2020

Testemunhas:

